INDICAÇÃO Nº 067/2022

De 18 de agosto de 2022.

Sr. Presidente
Srs. Vereadores(as),

INDICO à Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais, que seja encaminhada essa indicação ao Poder Executivo Municipal, à Guarda Municipal; sugerindo a **instalação de uma subsede da Guarda Municipal, com a finalidade de prestar ao Distrito de Bandeira do Colônia** seus relevantes e necessários serviços.

Gênison Feitosa do Nascimento
Vereador do PSB

GEGÊ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

De Acordo com **Art. 144**. A segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos órgãos competentes. Colocando em observância o parágrafo 8º do Art. 144: § 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

A segurança pública faz parte do rol dos direitos fundamentais dos indivíduos, necessário ao natural desenvolvimento da personalidade humana e ao aperfeiçoamento da vida em sociedade. Por meio dela, assegura-se proteção e amparo às pessoas, permitindo-lhes desfrutar dos demais direitos.

O Autor